

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2012/CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2011/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 0451421-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 405.581.851-34, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 694.383.901-20, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado à empresa **HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA**, com sede na Rua: das Camélias n. 381 – Jardim Cuiabá CEP.: 78.043-105 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 01.995.050/0001-19, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup> **SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 212870 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04, doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando o que tudo consta no processo administrativo n. 291452/2011/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT - CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Credenciamento**, do qual serão partes integrantes o **Edital de Credenciamento n. 002/2011/SES/MT**, Plano de Trabalho, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas, constantes no Processo nº630558/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2012.

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 001/2012**, pelo período de 06 (seis) meses, com início em **17/02/2015** e término em **16/08/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 001/2012:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Projeto Atividade: 2977- Operacionalização da Gestão Plena do SUS  
Programa: 0278 – Implementação do processo de gestão do SUS  
Elemento de Despesa: 33.90-39  
Fonte: 112 – Recurso para apoio ao desenvolvimento das atividades ambulatoriais

**Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57, II da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 602/ASSEJUR/SES/MT/2014.

**Cláusula Quinta- DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

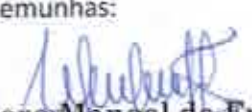
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

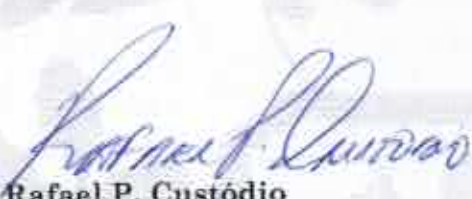
Cuiabá/MT 16 de Fevereiro de 2015.

  
**MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**  
Heip Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda.

Testemunhas:

  
**Cicero Manoel de Freitas**  
RG: 032098 SSP/MS  
CPF: 139.834.901-15

  
**Rafael P. Custódio**  
RG: 1455839-4SSP/MT  
CPF: 010.882.781-08



## PORTARIA Nº 135/2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a criação da Comissão Tripartite de Transporte Escolar, com a finalidade de estabelecer uma política de Transporte Escolar para o Estado de Mato Grosso.

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 8.469, de 07 de abril de 2006;

Considerando que a execução do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino será realizada prioritariamente, em parceria com o município no qual residem os alunos;

Considerando que os recursos do Governo do Estado serão repassados utilizando-se o critério da quantidade de quilômetro rodado em cada município para transportar os alunos da rede estadual de ensino, a ser definido em regulamento;

Considerando que serão criadas nos municípios Comissões de Transporte Escolar, com a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte, com representantes dos pais, alunos, professores municipais, professores estaduais, assessores pedagógicos, Poder Executivo Municipal e Programa Nacional de Transporte Escolar;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir uma Comissão Tripartite com a finalidade de estabelecer uma política de Transporte Escolar para o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Comissão Tripartite terá a seguinte composição:

## I - Representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

## a) TITULARES:

Alfredo Tomoo Ojima - Assessor Especial I;  
Antenor Lemos Jacob - Coordenador de Transporte Escolar.

## b) SUPLENTE:

Wander Luiz dos Reis - Superintendente de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar;  
Mônica Agripina Botelho de Oliveira - Técnica da SEDUC.

## II - Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME:

## a) TITULARES:

Agnaldo Lansonii - Secretário Municipal de Água Boa;  
Ivone da Rocha - Secretária Municipal de Barra do Bugres.

## b) SUPLENTE:

Nilton Fernando Lucato - Secretário Municipal de Jauru;  
Aldirene Santana Monte Stevanato - Secretário Municipal de Dom Aquino.

## III - Representantes da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM:

## a) TITULARES:

Neurilan Franga - Presidente;  
Lieda Rezende Brito - Assessora de Relações Institucionais.

## b) SUPLENTE:

Eulália Oliveira - Chefe de Gabinete;  
Carmem Silvia Gimeres Siqueira Gonçalves - Assessora Técnica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28 de abril de 2015.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2015.

  
PERMINIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2015/SECITEC, ref. ao processo nº 186804/2015

**PARTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e o Instituto Sustentador de Responsabilidade Sócio Ambiental - CNPJ nº 13.371.326/0001-77.

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio Profissionalizante em Agropecuária, Agronegócio, Guia de Turismo, Logística, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Secretariado, Recursos Humanos e Curso de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SECITEC através da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra/MT.

**PRazo:** 14/05/2015 a 13/05/2019

**SIGNATÁRIOS:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Jussara Maria Simões Utsch - Representante do Instituto Sustentador de Responsabilidade Sócio Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 091/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 165801/2015

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.  
**CONTRATADA:** Macieli Malara Benites Corrêa.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças - SECITEC/MT.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 23/02/2015 a 30/04/2015

**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Macieli Maiara Benites Correa - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 092/2015/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 17090490

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.  
**CONTRATADA:** Ledi Rosane Mattiazzi

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças - SECITEC/MT.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 23/02/2015 a 30/04/2015

**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Contratante e Ledi Rosane Matti - Contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 192007/2015.

**PARTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Querência - CNPJ nº 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização dos "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2015 - REGIÃO LESTE", nos termos do plano de trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 15.601 - **PROJETO:** 3034 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 -

**FONTE:** 101 - **VALOR:** 20.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.104,00 (vinte e dois mil, cento e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 12/05/2015 a 20/07/2015

**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal de Querência.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/

CREDENCIAMENTO Nº 002/2011/SES/MT INEXIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 011/2011/SES/MT.

CREDENCIANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por



seu Secretário de Estado de Saúde Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.  
**CREDENCIADA:** **HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ**  
 LTDA - Representada pela Srª Soraya Theodora Hadad Simioni;  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 630558/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 001/2012.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2983 - Natureza de Despesa: 33.90.30 - 39 - Fonte: 134.  
**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses, com início em 17/02/2015 e término em 16/08/2015, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público nos termos da Lei nº 8.666/93.  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.15.003975-6 e 21601.0001.15.003977-2  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2015  
**FISCAL:** Nely Alves de Castro - Matrícula 94436

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
 Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Coordenadoria de Vigilância Sanitária  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Autoridade Sanitária em 1ª Instância nos termos da Lei nº 6.437/77, art. 33, § 1º, combinado com o art. 17, inciso III, § 2º, Notifica os responsáveis legais dos estabelecimentos relacionados no anexo, que proferiu decisão nos referidos processos. Querendo, poderão apresentar recurso no prazo de (quinze) dias, contados a partir do 5º (quinto) dias após publicação deste al, devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar. Publique-se. Notifique-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2015.  
 Coordenadora de Vigilância Sanitária  
 \*(Original assinado)  
**ANEXO**

Processo Administrativo Sanitário nº 186175/2010; Estabelecimento: Razão Social: A. F. da Silva - ME (Drogaria Popular) (Drogaria Popular); CNPJ nº 03.468.402/0001-030; Município de Tabaporã; Responsável Legal: Aparecido Ferreira da Silva.

Processo Administrativo Sanitário nº 361784/2007; Estabelecimento: Razão Social: Mathias & Jacoby CIA LTDA (laboratório Centro Clínica); Município de Tangará da Serra; Responsável Legal: Tereza Mathias Jaacoby e Aloisio Francisco Jacoby Junior.

**PORTARIA Nº 081/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º caput, parágrafo primeiro da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao erário, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2010**, pactuado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, que teve como objeto: "Operacionalizar o Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul de Mato Grosso com sede em Rondonópolis/MT e executar ações de Saúde com vistas ao cumprimento dos princípios e diretrizes do SUS, às populações do conjunto de municípios que compõe o consórcio".

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

| Nome                             | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|
| OSMAR GONÇALVES SABOIA           | 94045     |
| JAIR DE SOUZA MOREIRA            | 103017    |
| LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA | 111934    |

**Art. 3º** O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor Jair de Souza Moreira.

**Art. 4º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, bem como, solicitar assessoria dos setores e técnicos que julgar pertinente, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 6º** Estabelece o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, podendo ser prorrogado

nos termos do Parágrafo único do artigo 17 da referida Resolução.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de maio de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015/SECID**

Processo n.º 101417/2015

**Objeto do Contrato:** O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Estado das Cidades ora Cedente em favor da Cessionária a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

| N.º | Itens                                                            | Qtde |
|-----|------------------------------------------------------------------|------|
| 01  | Refratômetro para medida de grão brix                            | 01   |
| 02  | Termopar                                                         | 01   |
| 03  | Embaladeira tipo Flow-pack                                       | 01   |
| 04  | Bandeja em aço inox                                              | 50   |
| 05  | Datador tipo hotstamp                                            | 01   |
| 06  | Armário de aço inox com 5 prateleiras                            | 02   |
| 07  | Compressor com cabeçote de pressão                               | 01   |
| 08  | Cortador de doces em tabletes equipado com 01 arames de aço inox | 01   |
| 09  | Envazadeira volumétrica e embaladora                             | 01   |

**Prazo:** O presente Termo terá início na data de assinatura e término previsto para 17/12/2016;

**Cedente:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID.

**Cessionário:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária/SEDRAF.

**Data da assinatura:** Cuiabá- MT, 11/03/2015.

**Extrato do Termo de Apostilamento nº 061/2012/02/01-SECID;**

**Processo nº 909432/2010- SECID;**

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reforma e Readequação do Pavimento Térreo do Palácio Palaguás - Casa Civil - Centro Político Administrativo - CPA - Município de Cuiabá - MT;

**Objeto do Termo:** O presente Termo altera o INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 061/2012/00/00 - SECID, fixando para o dia 22 (vinte e dois) a data final para pagamento de fatura do instrumento contratual, conforme determinação do Decreto 011/2015 de 27/01/2015 2015;

**Partes:** DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Termo de Apostilamento nº 035/2013/02/01-SECID;**

**Processo nº 388648/2012 - SECID;**

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS - 1ª etapa - Centro Político Administrativo - CPA;

**Objeto do Termo:** O presente Termo altera o INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 035/2013/00/00 - SECID, fixando para o dia 22 (vinte e dois) a data final para pagamento de fatura do instrumento contratual, conforme determinação do Decreto 011/2015 de 27/01/2015 2015 e também alteração da fonte da dotação orçamentária passando da fonte 100 para fonte 131;

**Partes:** DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 005/2014/01/01-SECID;**

**Processo Nº 167128/2015;**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2014/SECID;

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS - INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES